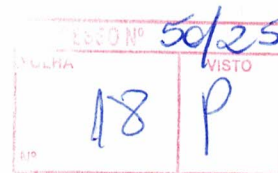




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BATATAIS-SP



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL: comprassaude@batatais.sp.gov.br

TELEFONE: (16) 3761-7433

DADOS EXTRAS DA SOLICITAÇÃO

TIPO DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTO: ART. N°. 75.

INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021

TIPO DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA.

AMOSTRA: NÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA -TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM VISOR DE FACIL LEITURA, INDICADO PARA CAIXA DE VACINA, FREEZERS. A PROVA D'AGUA. CONTENDO FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E BORDAS DE ACABAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS 60X39X16 - TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA -TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM VISOR DE FACIL LEITURA, INDICADO PARA CAIXA DE VACINA, FREEZERS. A PROVA D'AGUA. CONTENDO FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E BORDAS DE ACABAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS 60X39X16MM. FAIXA DE MEDIÇÃO -50°C + 70°C. COPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 50CM.	60
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE OBESO VELCRO - - ajuste analogico, aneroide, faixa de operacao ate 300 mmhg, material bracedeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho OBESO.	30
3	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE ADULTO VELCRO - - ajuste analogico, aneroide, faixa de operacao ate 300 mmhg, material bracedeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho ADULTO.	60

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BATATAIS-SP

PROCESSO Nº 50/25	
FOLHA 19	VISTO P

O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

O Secretaria de Saúde propõe a constantemente a organização do modelo de gestão e de atenção à saúde, visando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada à otimização do uso dos recursos públicos.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando a Lei Federal 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006;

Considerando a Portaria/GM 1101, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais;

Considerando a Portaria GM/MS 399 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população e estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BATATAIS-SP**

PROCESSO Nº 50/25	VISTO
FOLHA	20
Nº	P

Considerando o que estabelece RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 e o MANUAL DE REDE FRIO do Ministério da Saúde de JUNHO DE 2001, que dispõem sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana e acondicionamento de medicamentos ou insumos, ensejando sobre a necessidade de geladeiras de vacinas e de medicamentos possuírem controle de temperatura com termômetros e caixas de transporte com termômetro. Desta feita justifica-se a aquisição dos termômetros para utilização nas caixas térmicas de transporte de vacina e medicamentos bem como nas geladeiras de vacinas e medicamentos que totalizam em torno de 20 geladeiras e 40 caixas de transporte.

Quanto a aquisição de aparelhos de esfigmomanômetros a mesma visa atender uma necessidade imediata dos serviços de saúde que compõem a Secretaria de Saúde. A aferição de pressão é parte integrante e essencial no acolhimento de pessoas que procuram os serviços de saúde. Devido ao elevado volume de atendimentos diários nas unidades de saúde a ocorre necessidade de substituição frequente dos equipamentos devido ao desgaste pelo uso, sendo que utilizamos em torno de 20 aparelhos de adultos e 10 aparelhos de obeso mensalmente nos serviços. Assim o quantitativo solicitado atenderá as necessidades da secretaria pelo período aproximado de 3 meses sendo que os demais períodos serão cobertos por meio de contratação via pregão eletrônico que já se encontra em fase de elaboração.

Diante disso, justifica-se a aquisição dos itens com urgência.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no ART. Nº. 75, INCISO II alínea da Lei Federal nº. 14.133/2021 modificado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido acima, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BATATAIS-SP**

PROCESSO Nº 50/25	
FOLHA 21	VISTO 7
Nº	

“Art. 75 É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, atualizada pelo decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2024, justificada pela necessidade urgente de aquisição dos itens para manutenção dos serviços prestados por parte da secretaria de saúde até que se realize processo de licitação por meio de pregão eletrônico que já se encontra em estágio de elaboração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A presente contratação visa à **aquisição de termômetros para monitoramento de temperatura de geladeiras e caixas para manuseio de vacinas e de aparelhos para aferição de pressão arterial**, com o objetivo de atender às necessidades de unidades de saúde vinculadas à secretaria de saúde de Batatais, assegurando o controle sanitário e a qualidade da assistência à saúde.

Considerando o **ciclo de vida dos objetos**, a solução contempla análise da demanda com base no consumo histórico e projeções de atendimento, especificações detalhadas para garantir a padronização, desempenho e durabilidade dos equipamentos.

A utilização dos termômetros dar-se-ão exclusivamente para monitoramento de temperatura de vacinas, em refrigeradores e caixas de transporte.

Já quanto ao uso dos aparelhos de pressão em atendimentos ambulatoriais e domiciliares, com registro de medições para controle clínico.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima exigida do fabricante/distribuidor, suporte técnico e assistência técnica autorizada no território nacional, fornecimento de manual técnico e de operação em português.

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BATATAIS-SP

PROCESSO Nº	30/25
FOLHA	22
Nº	P

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não foi evidenciada a apresentação de marca ou modelo obrigatória a consecução da aquisição.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A presente contratação não será formalizada por meio de contrato público haja visto tratar-se de aquisição de bens.

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) envio da solicitação de fornecimento e empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

- Cartão cnpj;
- Cópia contrato de constituição da empresa registrado junto à junta comercial do estado;
- Certidão negativa de débito federais;

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BATATAIS-SP

PROCESSO Nº 50/25	
FOLHA 23	VISTO P
Nº	

- Certidão negativa de débitos inscritos e não inscritos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão junta comercial do estado;
- Certidão negativa de débitos inss;
- Certidão negativa de débitos fgts;
- Certidão negativa de falência e concordata;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os produtos serão recebidos definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias, contado do recebimento da solicitação de fornecimento e nota empenho emitida pela contratante.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços/produtos executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

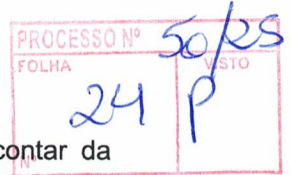
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BATATAIS-SP



devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BATATAIS-SP

PROCESSO Nº	50/25
FOLHA	25
VISTO	p

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (sete) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BATATAIS-SP**

PROCESSO Nº	50/25
FOLHA	26
VISTO	P

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O regime de execução do contrato será parcelado.

Exigências de habilitação

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Inscritos Estaduais;
- d) Certidão negativa de Débitos não Inscritos Estaduais;

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BATATAIS-SP

PROCESSO Nº	2/25
FOLHA	27
VISTO	P

- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Simplificada Junta Comercial do Estado
- g) Prova de regularidade fiscal FGTS
- h) Prova de regularidade fiscal INSS
- i) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.180,90 (Quinze mil cento oitenta reais, e noventa centavos)**, conforme custo apresentado pelo empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ - 04.063.331/0001-21.

Atendendo o que rege o princípio da economicidade expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Afim de justificar a economicidade da presente contratação apresentamos contratos públicos de aquisições de mesmo produto realizada por entes da federação que demonstram que a economicidade para a realização da presente contratação.

Vale ressaltar ainda que está respeitada a quantidade mínima de 3 cotações para a composição do preço balizador do processo, conforme planilha contida ao final deste termo que apresentam preços praticados por outros entes municipais.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.000 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA	346/2025	4.4.90.52.00.00.00.00	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	01 - MUNICIPAL
---	----------	-----------------------	--------------------------------------	----------------

A devida previsão orçamentária encontra-se anexa ao processo como Nota de Bloqueio nº 282516. Por se tratar de uma reserva que utiliza sistema informatizado para

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BATATAIS-SP

PROCESSO Nº 50/25	
FOLHA	VISTO
28	P
Nº	

execução, inexistindo a necessidade de apresentação de documento de comprovação de orçamento por parte da SECRETARIA DE FINANÇAS.

Batatais, 22 de julho de 2025.

BRUNA FRANCIELLE TONETI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com